"Prefeito Rolando Emboaba da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

Carta Convite n°005/2013 Processo Licitatório n.°009/2013 Data de Abertura: 06/03/2013

Entrega dos envelopes: até as 08:20horas do dia 20/03/2013

Horário de Abertura dos envelopes: 08:30 horas di dia 20/03/2013.

Menor preço por item.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 34 de 03 de janeiro de 2013, CONVIDA os interessados a participarem do certame licitatório, na modalidade de Carta Convite n. 005/2013, Processo Licitatório n. 009/2013, do tipo Menor Preço por Item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a Aquisição de Produtos de Higiene e limpeza, para serem utilizados nos diversos setores municipais, tudo de acordo com o anexo I do presente Edital. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 20/03/2013, às 08:20hs, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP. E a abertura dos envelopes será as 08:30 horas do dia 20/03/2013.

2. DO OBJETO:

O presente Procedimento Licitatório tem por finalidade a Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene destinados aos diversos setores do município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2013.

2.1. Os itens a serem licitados são os integrantes da tabela abaixo (e no anexo I) que poderão ser utilizados na sua totalidade ou não de acordo com a necessidade da administração, não sendo obrigatório, porém a aquisição de todos os itens e da quantidade licitada pela administração.

Item	Produto	Und.	Qtd	Valor	Valor Total
				Unitário	
01	Luva de Borracha- P, M e G	par	200		
02	Aromatizante de	fr.	300		



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

	Ambiente 400 ml			
03	Álcool 1 1	14	250	
		1t	250	
04	Desinfetante 21	gl	500	
05	Amaciante 21	gl	200	
06	Sabão em Pó 1k.	CX	500	
07	Sabão em barra-/com 5	br	200	
	un	_		
08	Brilho alumínio- 500ml	fr	200	
09	Esponja de aço.	pct	500	
10	Sabonete 90 gr	un	500	
11	Sabonete Infantil 90 gr	un.	150	
12	Shampoo Infantil 500 ml	Fr	150	
13	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr	150	
14	Detergente Neutro 500 ml	Fr	1.200	
15	Creme Dental 90 gr	bis	50	
16	Fralda M pacote econômico c/ 26	pct	200	
17	Fralda G pacote	pct	200	
18	econômico c/ 24 Cera liquida 750 ml,(incolor, vermelha, amarela)	Lt	200	
19	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100	
20	Copo descartável 180 ml c/100	un	3.750	
21	Copo descartável 50 ml c/ 100	un	2.500	
22	Saco plástico p/ lixo 30 1 c/ 10	un	1500	
23	Saco plástico p/lixo 50 1 c/10	un	1500	
24	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	un.	1500	
25	Vassoura PVC c/ cabo	un	200	
26	Rodo c/ cabo	un	200	
27	Papel Higiénico branco, folha dupla - 1º qualidade - Apresentar Amostra 30m Pc c/4	un	2300	
28	Limpador Multiuso 500	un	200	

"Prefeito Rolando Emboaba da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

	ml		
29	Esponja Dupla fase	un	500
30	Água Sanitária 11	un	1000
31	Papel Toalha c/ 02	un	300
32	Escova Dental	un	300
33	Lustra moveis 500 ml	fr	100
34	Fósforo pcte 10 cxs	un	100
35	Isqueiro	un	50
36	Filtro de café 107 cx	un	50
37	Pano de Prato	un	100
38	Absorvente intimo c/8	un	50
39	Óleo de eucalipto	un	300
	concentrado 100ml		
40	Pano de Limpeza	un	150
	TOTAL		

2.2- Os proponentes deverão apresentar o valor por unidade e o valor total dos itens, indicando a marca do produto, no entanto será considerado para apreciação do vencedor por item apenas o valor unitário do produto.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1. A empresa licitante vencedora do presente certame, deverá entregar as quantidades necessárias solicitadas pelo representante indicado pela administração em cada setor requisitante. Os produtos entregues serão conferidos. A critério da administração poderá ser adquirido semanalmente ou diariamente de acordo com a necessidade de cada setor.

4. <u>DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>:

4.1. O pagamento será 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de deposito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

5. DO REAJUSTE:

Não será permitido reajuste de preços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas: 02 PODER EXECUTIVO

"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

02 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 Gabinete do Prefeito	
2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 Material de Consumo	0012
02 Fundo Social de Solidariedade	
2.003 Assistência Comunitária	
3.3.90.30 Material de Consumo	0022
03 Fundo Municipal de Assistência Social	
01 Fdo.Munic.Direitos da Criança e Adolesc.	
2.004 Assistência á Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 Material de Consumo	0048
02 ASSISTENCIA	
2.003 Assistência Comunitária	
3.3.90.30 Material de Consumo	0054
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01 Ensino Fundamental	
2.008 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 Material de Consumo	0090
02 Pré Escola	
2.009 Manutenção da Pré Escola	
3.3.90.30 Material de Consumo	0105
03 Creche	
2.010 Manutenção da Creche Municipal	0.1.0.0
3.3.90.30 Material de Consumo	0109
04 Ensino Médio	
2.011 Manutenção do Ensino Médio	0005
3.3.90.30 Material de Consumo	0097
06 HABITAÇÃO E URBANISMO	
01 Logradouros Públicos	
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos	0120
3.3.90.30 Material de Consumo	0139
02 Agricultura e Abastecimento	
2.016 Manutenção das Atividades Agropecuán	
3.3.90.30 Material de Consumo	0143
03 Limpeza Publica	
2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos	01.40
3.3.90.30 Material de Consumo	0148
07 SAUDE E SANEAMENTO	
01 Fundo Municipal de Saúde	01.60
3.3.90.30 Material de Consumo	0163

7. <u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</u>



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Email:florarica@ig.com.br

- 7.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade será inabilitada.
- 7.2. Documentação exigida:
- 7.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3°, Artigo 195 da Constituição Federal);
- 7.2.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,
- 7.2.4- Contrato social da empresa e ultimas alterações;
- 7.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 7.2.6 Declaração de acordo com os anexos de II a IV;
- 7.2.7. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – "DOCUMENTOS" CONVITE Nº 005/2013 PROCESSO N.º 009/2013 ENCERRAMENTO: dia 20/03/2013 às 08:20 horas ABERTURA: 20/03/2013 às 08:30 horas.

7.2.8. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope "Documentos", até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

8. DA PROPOSTA:



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

- 8.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 8.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 8.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 8.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 8.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – "PROPOSTA" CONVITE N°005/2013 PROCESSO N.º009/2013 ENCERRAMENTO: 20/03/2013 às 08:20H. ABERTURA: 20/03/2013 às 08:30 horas.

- 8.6. A proposta deverá conter:
- a) Valor Unitário e total por item;
- b) Valor total da proposta;
- c) Indicação da marca do produto;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- 8.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

9.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 20 de março de 2013 as 08:30 horas, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

- 9.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 9.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 9.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM. Podendo ocorrer mais de um proponente vencedor da presente licitação.
- 9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.8. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10. DO CONTRATO:

10.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

11. DAS SANÇÕES:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos:
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

12-DOPRAZO

12.1. O prazo para aquisição dos produtos será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

13. DA RESCISÃO:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DAS DEMAIS NORMAS:

- 14.1.O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 14.2. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação. Flora Rica SP, 06 de março de 2013.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA Prefeito Municipal

"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

Minuta do Contrato Administrativo

Processo Licitatório nº 009/2013 Carta Convite nº005/2013 Menor Preço por item.

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame), através do Processo Licitatório de nº 009/2013, na Modalidade de Carta Convite nº005/2013 tendo por objeto a Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza a serem destinados aos diversos setores do município de Flora Rica/SP.
No diado mês de do ano de 2013, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF n° 092.585.478-61 e do RG n° 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado Contratante, e a, inscrita no CNPJ/CPF sob n° com sede na cidade de, doravante denominada Contratada, neste ato representado (a)
pelo (a) Sr. (a), residente e domiciliado na cidade de, sito a, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Convite de Preços 005/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas: Cláusula 1ª - DO OBJETO. O presente Contrato tem por finalidade a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para os diversos setores do município de Flora Rica/SP.

1.1- Os itens a serem entregues pela empresa vencedoras são os integrantes da tabela abaixo, que poderão ser utilizados na sua totalidade ou não de acordo com a necessidade da administração, não sendo obrigatório, porém a aquisição de todos os itens e da quantidade licitada pela administração.

Item	Produto	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Luva de Borracha- P, M e G	par	200	Cintario	
02	Aromatizante de Ambiente 400 ml	fr.	300		



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

03	Álcool 1 1	1t	250
04	Desinfetante 21	gl	500
05	Amaciante 21	gl	200
06	Sabão em Pó 1k.	CX	500
07	Sabão em barra-/com 5 un	br	200
08	Brilho alumínio- 500ml	fr	200
09	Esponja de aço.	pct	500
10	Sabonete 90 gr	un	500
11	Sabonete Infantil 90 gr	un.	150
12	Shampoo Infantil 500 ml	Fr	150
13	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr	150
14	Detergente Neutro 500 ml	Fr	1.200
15	Creme Dental 90 gr	bis	50
16	Fralda M pacote econômico c/ 26	pct	200
17	Fralda G pacote econômico c/ 24	pct	200
18	Cera liquida 750 ml,(incolor,	Lt	200
	vermelha, amarela)		
19	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100
20	Copo descartável 180 ml c/100	un	3.750
21	Copo descartável 50 ml c/ 100	un	2.500
22	Saco plástico p/lixo 301c/10	un	1500
23	Saco plástico p/lixo 50 l c/10	un	1500
24	Saco plástico p/lixo 100 l c/ 05	un.	1500
25	Vassoura PVC c/ cabo	un	200
26	Rodo c/ cabo	un	200
27	Papel Higiénico branco, folha	un	2300
	dupla - 1° qualidade – Apresentar		
	Amostra 30m Pc c/4		
28	Limpador Multiuso 500 ml	un	200
29	Esponja Dupla fase	un	500
30	Água Sanitária 11	un	1000
31	Papel Toalha c/ 02	un	300
32	Escova Dental	un	300
33	Lustra moveis 500 ml	fr	100
34	Fósforo pcte 10 cxs	un	100
35	Isqueiro	un	50
36	Filtro de café 107 cx	un	50
37	Pano de Prato	un	100
38	Absorvente intimo c/8	un	50
39	Óleo de eucalipto concentrado	un	300
	100ml		
40	Pano de Limpeza	un	150

"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Fmail:florarica@ig.com.br

Email.noranca@ig.com.bi				
TOTAL				

1.2). A não entrega dos produtos pelo licitante ou a entrega de produtos diferentes do oferecido na proposta vencedora, será submetida a analise e somente será aceito se comprovada a qualidade superior do produto oferecido.

Cláusula 2ª - DO PRAZO DA ENTREGA

2.1). A contratada deverá entregar as quantidades necessárias solicitadas pelo representante indicado pela administração de cada setor em no Maximo 24(vinte e quatro) horas após a entrega da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A critério da administração poderá ser adquirido semanalmente ou diariamente de acordo com a necessidade. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

Cláusula 3ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1). Fica ajustado o valor tot	tal do presente	contrato, pela	a aquisição d	los Produtos de
Higiene e Limpeza em R\$	().		

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

02 PODER EXECUTIVO

02 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 Gabinete do Prefeito

2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 Material de Consumo 0012

02 Fundo Social de Solidariedade

2.003 Assistência Comunitária

3.3.90.30 Material de Consumo 0022

03 Fundo Municipal de Assistência Social

01 Fdo.Munic.Direitos da Criança e Adolesc.

2.004 Assistência á Criança e ao Adolescente

3.3.90.30 Material de Consumo 0048

02 ASSISTENCIA

2.003 Assistência Comunitária

3.3.90.30 Material de Consumo 0054

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01 Ensino Fundamental

2.008 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo 0090



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141 Email:florarica@ig.com.br

02 Pré Escola

2.009 Manutenção da Pré Escola

3.3.90.30 Material de Consumo 0105

03 Creche

2.010 Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo 0109

04 Ensino Médio

2.011 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30 Material de Consumo 0097

06 HABITAÇÃO E URBANISMO

01 Logradouros Públicos

2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30 Material de Consumo 0139

02 Agricultura e Abastecimento

2.016 Manutenção das Atividades Agropecuárias

3.3.90.30 Material de Consumo 0143

03 Limpeza Publica

2.015 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30 Material de Consumo 0148

07 SAUDE E SANEAMENTO

01 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo 0163

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de deposito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 4.2). Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

Cláusula 5ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1.Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 5.2.A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Paulo Pereira da Silva, Chefe do setor de Compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES.



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

- 6.1). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
- 6.2). O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.
- 6.3). Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em divida ativa para cobrança judicial.

Cláusula 7ª - DA RESCISÃO.

- 7.1). A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 7.2). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 8ª - DO FORO COMPETENTE.

8.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente

, <u>1</u>	, I	<u> </u>
instrumento em 04 (quatro) vias de igual	e para único efeito, con	juntamente com as
duas (2) testemunhas a seguir, a todo	ato presentes para qu	e se produzam os
jurídicos e legais efeitos, comprometend	o-se as partes a cumpris	r e fazer cumprir c
presente, por si e seus sucessores em juízo	ou fora dele.	
Flora Rica/SP, de _	de 2013	}
Contratantes:		

Pref.Municipal de Flora Rica

Contratada



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

Paulo Rogério Florentino de Faria

Testemunhas		
1°		
2°		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL CONVITE N.º 00/2013

Carta Convite n.º 005/2013;
Processo n.º 009/2013; Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores do Município de Flora Rica/SP.
RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:
ENDEREÇO:
_
TELEFONE:
DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite de Preços n.º 005/2013 Processo n. 009/2013, referente ao objeto acima descrito
Protocolo
Recebi o Convite em referência em: / /



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I (Papel Timbrado da empresa)

Item	Produto	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Luva de Borracha- P, M e G	par	200			
02	Aromatizante de Ambiente 400 ml	fr.	300			
03	Álcool 1 1	1t	250			
04	Desinfetante 21	gl	500			
05	Amaciante 21	gl	200			
06	Sabão em Pó 1k.	CX	500			
07	Sabão em barra-/com 5 un	br	200			
08	Brilho alumínio- 500ml	fr	200			
09	Esponja de aço.	pct	500			
10	Sabonete 90 gr	un	500			
11	Sabonete Infantil 90 gr	un.	150			
12	Shampoo Infantil 500 ml	Fr	150			
13	Creme para pentear cabelo 500ml	Fr	150			
14	Detergente Neutro 500 ml	Fr	1.200			
15	Creme Dental 90 gr	bis	50			
16	Fralda M pacote econômico c/ 26	pct	200			
17	Fralda G pacote econômico c/ 24	pct	200			
18	Cera liquida 750 ml,(incolor, vermelha, amarela)	Lt	200			
19	Pano de Chão (tipo saco)	Unt	100			
20	Copo descartável 180 ml c/100	un	3.750			
21	Copo descartável 50	un	2.500			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboaba da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

	Lilian.ii	orarica en	9.00111.01		
ml c/ 100					
Saco plástico p/ lixo 301c/10	un	1500			
Saco plástico p/lixo 501c/10	un	1500			
Saco plástico p/lixo 1001c/05	un.	1500			
Vassoura PVC c/cabo	un	200			
Rodo c/ cabo	un	200			
Papel Higiénico branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4	un	2300			
Limpador Multiuso 500 ml	un	200			
Esponja Dupla fase	un	500			
Água Sanitária 11	un	1000			
Papel Toalha c/ 02	un	300			
Escova Dental	un	300			
Lustra moveis 500 ml	fr	100			
Fósforo pcte 10 cxs	un	100			
Isqueiro	un	50			
	un	50			
Pano de Prato	un	100			
Absorvente intimo c/8	un	50			
Óleo de eucalipto concentrado 100ml	un	300			
Pano de Limpeza	un	150			
TOTAL					
	Saco plástico p/ lixo 301 c/10 Saco plástico p/lixo 501 c/10 Saco plástico p/lixo 1001 c/05 Vassoura PVC c/cabo Rodo c/ cabo Papel Higiénico branco, folha dupla - 1° qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4 Limpador Multiuso 500 ml Esponja Dupla fase Água Sanitária 11 Papel Toalha c/02 Escova Dental Lustra moveis 500 ml Fósforo pcte 10 cxs Isqueiro Filtro de café 107 cx Pano de Prato Absorvente intimo c/8 Óleo de eucalipto concentrado 100ml Pano de Limpeza	ml c/ 100 Saco plástico p/ lixo 301 c/ 10 Saco plástico p/lixo un 501 c/10 Saco plástico p/lixo un. 1001 c/ 05 Vassoura PVC c/ un cabo Rodo c/ cabo un Papel Higiénico un branco, folha dupla - 1° qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4 Limpador Multiuso un 500 ml Esponja Dupla fase un Água Sanitária 11 un Papel Toalha c/ 02 un Escova Dental un Lustra moveis 500 ml fr Fósforo pcte 10 cxs un Isqueiro un Filtro de café 107 cx un Pano de Prato un Absorvente intimo c/8 Óleo de eucalipto concentrado 100ml Pano de Limpeza un	Saco plástico p/ lixo 301 c/10 Saco plástico p/lixo un 1500 Vassoura PVC c/ un 200 Rodo c/ cabo un 200 Papel Higiénico un 2300 branco, folha dupla - 1º qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4 Limpador Multiuso un 200 Esponja Dupla fase un 500 Água Sanitária 11 un 1000 Papel Toalha c/ 02 un 300 Escova Dental un 300 Lustra moveis 500 ml fr 100 Fósforo pcte 10 cxs un 100 Isqueiro un 50 Filtro de café 107 cx un 50 Pano de Prato un 100 Absorvente intimo c/8 Öleo de eucalipto un 50 Concentrado 100ml Pano de Limpeza un 150	Saco plástico p/ lixo 301c/10 Saco plástico p/lixo un 1500 Vassoura PVC c/ un 200 Rodo c/ cabo un 200 Papel Higiénico un 2300 branco, folha dupla - 1° qualidade – Apresentar Amostra 30m Pc c/4 Limpador Multiuso un 500 Ésponja Dupla fase un 500 Água Sanitária 11 un 1000 Papel Toalha c/ 02 un 300 Escova Dental un 300 Lustra moveis 500 ml fr 100 Fósforo pcte 10 cxs un 100 Isqueiro un 50 Pano de Prato un 100 Absorvente intimo c/8 Öleo de eucalipto concentrado 100ml Pano de Limpeza un 150	Mil c/ 100 Saco plástico p/ lixo un 1500 301 c/ 10 Saco plástico p/lixo un 1500 501 c/10 Saco plástico p/lixo un 1500 1001 c/ 05 Vassoura PVC c/ cabo un 200 2300 Papel Higiénico un 2300 Papel Higiénico un 2300 Danco, folha dupla - 1º qualidade - Apresentar Amostra 30m Pc c/4 Limpador Multiuso 500 ml Esponja Dupla fase un 500 Agua Sanitária 1 un 1000 Papel Toalha c/ 02 un 300 Escova Dental un 300 Lustra moveis 500 ml fr 100 Fósforo pcte 10 cxs un 100 Isqueiro Filtro de café 107 cx un 50 Pano de Prato un 50 C/8 Óleo de eucalipto un 50 C/8 Óleo de eucalipto un 50 Concentrado 100ml Pano de Limpeza un 150 Concentrado 100ml Pano de Limpeza un 150 Concentrado 100ml Pano de Limpeza un 150 C/8 Concentrado 100ml Conc

Valor total da Proposta:

Validade da Proposta.

Declaração que aceita os termos do edital.



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II (papel timbrado da empresa)

Declaração

Processo n. 009/2013	2012			
Convite de Preços n.005/2013 de 06 de março de 3	2013.			
Objetivo: Aquisição de materiais de limpez Município de Flora Rica/SP.	za e higiene, par	a os divers	sos seto	res do
	devidamente	inscrita	no	CNPJ
,	com	sede		a por
intermédio de seu representante legal a Sr(a) de Identidade RG n e CPF n, intere 009/2013- Convite de Preços n.º 005/2013 de Rica/SP, declara que não emprega menor de de insalubre e não emprega menor de dezesseis ano anos na condição de aprendiz, encontrando-se Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7	essada em participa 06/03/2013, da Pre zoito anos, em tra os, ressalvando os n e em situação regu	, por r do process efeitura Murabalho notur nenores a pa lar perante	o Licitat nicipal d no, perig artir de q	Cédula tório n.º le Flora goso ou quatorze
Data				
Assinatura				



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n. 009/2013 Convite de Preços n.005/2013 de 06 de março de 2013. Objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para os diversos setores do Município de Flora Rica/SP. **CNPJ** devidamente inscrita no sede com por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _ ____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n.____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 009/2013- Convite de Preços n.º005/2013, de 06/03/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração publica de qualquer esfera.

Data

Assinatura



"Prefeito Rolando Emboaba da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV (papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n. 009/2013 Convite de Preços n.005/2013 de 06 de março de	2013.			
Objetivo: Aquisição de materiais de limpez Município de Flora Rica/SP.	za e higiene, par	a os diver	sos seto	ores do
	devidamente com	inscrita sede	no	CNP.
intermédio de seu representante legal a Sr(a) de Identidade RG n e CPF n, intere 009/2013- Convite de Preços n. 005/2013, de Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empre	essada em participa 06/03/2013, da Pr	r do process efeitura Mu	so Licita nicipal c	a Cédula tório n.º de Flora

Data

Assinatura